

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº1486/97.  
PROCESSO Nº038/97.  
APROVADO EM 20.8.97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA DE Nº047,  
DA QUADRA RICARDO DELVIZIO DO CEMITÉRIO Santa Cruz  
À FAMÍLIA DA SRA. HILDA LEOPOLDINA BISPO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar,  
a Cova de nº047, da Quadra RICARDO DELVIZIO, do  
Cemitério Santa Cruz à Família da Sra. HILDA LEOPOL-  
DINA BISPO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 1997.

*Ranulfo*  
Ranulfo Teles  
Presidente

*[Signature]*  
ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

*[Signature]*  
ANTONIO DOMINGOS BENEVIDES DA ROCHA

*[Signature]*  
DIRCEU MIGUEIS PINTO

*[Signature]*  
HEITOR ROCHA DA SILVA

*[Signature]*  
MARCOS DE SOUZA MARTINS

*[Signature]*  
LUIS MÁRIO UET DELVIZIO

*[Signature]*  
Salatiel Fco.C. Nascimento

*[Signature]*  
ANTONIO CARLOS MASSUDA

*[Signature]*  
ARMANDO DE AMORIM ANACHE

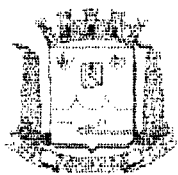
*[Signature]*  
ANTONIO LIS. SABATEL

*[Signature]*  
JOSE TADEU V. PEREIRA

*[Signature]*  
MARIA DE LOURDES P.ESNAR-  
RIAGA

*[Signature]*  
ROBERTO GOMES FAÇANHA

*[Signature]*  
Solange Alves de Oliveira  
Solange Alves de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1486/97

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

10 SET. 1997

846/97

*R. Skatoujome*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR A COVA Nº 047, DA QUADRA  
RICARDO DELVIZIO DO CEMITÉ-  
RIO SANTA CRUZ À FAMÍLIA DA  
SRA. HILDA LEOPOLDINA BISPO.

Lido na Sessão do dia 10/10/97

Secretário

*[Handwritten signature]*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a Cova  
de nº 047, da Quadra Ricardo Delvizio, do Cemitério Santa Cruz à Família  
da Sra. HILDA LEOPOLDINA BISPO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
08 de setembro de 1997

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL